

24/2016號行政命令、第43/2017號行政命令及第89/2019號行政命令修改的第35/2007號行政命令第一條修改如下：

“第一條  
許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“Venetian Macao Resort-Hotel-Casino”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營六個兌換櫃檯。”

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二零年六月二十六日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## 第 22/2020 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
修改第24/2012號行政命令

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012號行政命令、第11/2014號行政命令、第38/2014號行政命令、第19/2015號行政命令、第33/2015號行政命令、第14/2016號行政命令、第56/2017號行政命令及第101/2019號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如下：

“第一條  
許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營七個兌換櫃檯。”

Executiva n.º 74/2013, Ordem Executiva n.º 9/2016, Ordem Executiva n.º 24/2016, Ordem Executiva n.º 43/2017 e Ordem Executiva n.º 89/2019, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

### Autorização

A Venetian Macau, S.A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, seis balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Venetian Macao Resort-Hotel-Casino».

Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## Ordem Executiva n.º 22/2020

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

### Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012, Ordem Executiva n.º 11/2014, Ordem Executiva n.º 38/2014, Ordem Executiva n.º 19/2015, Ordem Executiva n.º 33/2015, Ordem Executiva n.º 14/2016, Ordem Executiva n.º 56/2017 e Ordem Executiva n.º 101/2019, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

### Autorização

A «Venetian Macau, S. A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, sete balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central».

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二零年六月二十六日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

第 55/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第82/2018號社會文化司司長批示核准的《大專助學金發放規章》第二十一條第四款、第二十五條、第三十二條第二款、第三十六條及第四十二條第一款的規定，作出本批示。

一、大專助學金的名額如下：

- (一) 貸學金：不設名額限制；
- (二) 獎學金：五百一十名；
- (三) 特別助學金：五百一十名；
- (四) 特殊助學金：五十五名。

二、補充援助的名額如下：

- (一) 住宿貸款：七百名；
- (二) 啓程旅費及回程旅費貸款：二百五十名。

三、由貸學金轉為獎學金的轉換名額為五十名。

四、貸學金和補充援助申請人家團每月總收入上限如下：

家團成員人數	家團每月總收入上限 (澳門元)
1	\$17,400.00
2	\$31,960.00
3	\$44,080.00
4	\$53,560.00

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

**Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 55/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 32.º, do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2018, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder é o seguinte:

- 1) Bolsas-empréstimo: sem limite;
- 2) Bolsas de mérito: 510;
- 3) Bolsas especiais: 510;
- 4) Bolsas extraordinárias: 55.

2. O número dos apoios complementares a conceder é o seguinte:

- 1) Empréstimo para despesas de alojamento: 700;
- 2) Empréstimo para despesas de primeira viagem de ida e da viagem de regresso: 250.

3. O número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito é de 50.

4. O limite máximo de rendimento mensal total do agregado familiar dos candidatos às bolsas-empréstimo e apoios complementares é o seguinte:

Número de elementos do agregado familiar	Limite máximo de rendimento mensal total do agregado familiar (em patacas)
1	\$ 17 400,00
2	\$ 31 960,00
3	\$ 44 080,00
4	\$ 53 560,00